



LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, a transferir para o Município de Novo Hamburgo os valores decorrentes da dívida junto à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, autorizada a transferir ao Município de Novo Hamburgo os valores decorrentes da dívida junto à CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, decorrentes de processos judiciais, oriundos da prestação do serviço de abastecimento de água, no valor, nesta data, de R\$ 197.903.030,42 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e três mil, trinta reais e quarenta e dois centavos) sujeitos a acréscimos de juros e correção monetária à época do efetivo pagamento.

Parágrafo único. A dívida é oriunda dos processos judiciais nº 001/1.15.0168335-8 (precatório nº 160.981-7), nº 001/1.05.0286812-4 (precatório nº 170.085-6) e nº 001/1.05.0286844-2 (em fase de execução de sentença).

Art. 2º. O valor da dívida poderá ser parcelado em até 72 (setenta e dois) meses a partir do mês de janeiro de 2019, às expensas exclusivas da COMUSA, observando a periodicidade e vencimentos ordenados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. O Anexo I apresenta o demonstrativo estimado da dívida e faz parte da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão às contas das dotações orçamentárias próprias a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício subsequente, bem assim, proceder à correspondente inclusão na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante decreto executivo.

Parágrafo único. Igualmente, mediante decreto, poderão ser abertos créditos adicionais e/ou suplementares.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

ALEXANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

www.novohamburgo.rs.gov.br



ANEXO I

TIPO	NÚMERO	DATA	VALOR	VALOR ATUALIZADO ATÉ 06/12/2018
PRECATÓRIO	001/1.15.0168335-8	01/04/2017	R\$ 34.270.252,07	R\$ 37.790.885,08
PRECATÓRIO	001/.105.0286812-4	01/03/2018	R\$ 128.175.707,06	R\$ 130.182.485,40
PRECATÓRIO	001/1.05.0286844-2	01/10/2018	R\$ 29.929.659,94	R\$ 29.929.659,94
TOTAL				R\$ 197.903.030,42